LEI Nº. 620, DE 04 DE ABRIL DE 1977.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$ 574.154,99.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizada a proceder a abertura de um (1) Crédito Especial, no montante de Cr$ 574.154,99 (Quinhentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiro e noventa e nove centavos), destinados a financiar despesas de contas telefônicas desta Prefeitura junto à Telegoiás.

2.3- DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
03 Administração e Planejamento
07 Administração
0202 Supervisão e Coordenação Superior
006 Atividades Sistêmica de Apoio
NATUREZA DA DESPESA
3000.00 Despesas Correntes
3100.00 Despesas Custeio
3130.00 Serviços de Terceiros.....Cr$ 574.154,99

Art. 2º. O crédito a ser aberto a ser aberto pela presente Lei será coberto com recursos próprios resultantes de real economia, mediante anulação parcial em igual montante da consignação:

2.5 – DIRETORIA FINANCEIRA
03 Administração e Planejamento
08 Administração Financeira
0302 Administração de Receitas
009 Coordenação e Execução da Política Financeira do Município

Art. 3º. E razão desta Lei, o Poder Executivo Municipal fará os necessários ajustamentos nos respectivos quadros de detalhamento da Despesa, anexos à Lei nº 611 de 25 de janeiro de 1977.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 04 de abril de 1977.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arentes
DIRETOR DE FINANÇAS